ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI nº 2.077/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à GONÇAL VIEIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à GONÇAL VIEIRA LIMA, localizado na Rua Antonio Vilhena na Quadra 60 Lote nº 05, limitando-se pelo lado direito ao SUL com o Lote nº 07; pelo lado esquerdo ao NORTE, limita-se com o lote nº 03; Frente para a referida Rua; Fundos para quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 24,00m de Fundos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL